



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST**  
**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS – CASS**  
**GERÊNCIA DE CONTRATOS**

**TERMO ADITIVO Nº 15/2019**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2017 CELEBRADO EM 20 DE MARÇO DE 2017, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A EMPRESA PORTOCALLE COMERCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA – ME, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, de um lado, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Reitora, Profa. MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA, brasileira, solteira, professora universitária, portadora da Cédula de Identidade n.º 2002001226279 – SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob o n.º 284.480.734-87, e do outro lado, PORTOCALLE COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA – ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.878.081/0001-80, sediado(a) na Rua Dr. Virgílio Guedes, 943 – Sala 01 – prado, CEP 57014-220, em Maceió – AL, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ANGÉLICA MARIA SALES DOS SANTOS, portador(a) da Carteira de Identidade nº 98001018311, expedida pela (o) SSP/AL, e CPF nº 037.956.104-27, doravante denominada CONTRATADA, na forma constante no processo nº 23065.025181/2016-01, via processo apensado com o pedido de aditivo nº 23065.005386/2019-13, vêm ADITAR o Contrato de referência nº 06/2017, assinado em 20 de março de 2017, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** – O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência por mais doze meses, prevista na IN nº 02/08 e na cláusula SEGUNDA, do referido CONTRATO.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** – O contrato retro mencionado fica com sua vigência prorrogada em mais 12 (doze) meses, do dia 01 de abril de 2019 ao dia 01 de abril de 2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL** - O Contrato mantém o preço mensal de **R\$ 48.323,61 (quarenta e oito mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta e um centavos)** e o preço global de **R\$ 579.883,32 (quinhentos e setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos)**, como ficou demonstrado através do 2º Termo de Apostilamento nº 15/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A celebração deste Termo Aditivo não importa na renúncia à eventual reajuste que faça jus a CONTRATADA, referido pleito, caso tenha sido apresentado, será analisado oportunamente pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem, justas e acordadas, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em três vias, de igual teor e forma, para um só efeito jurídico a qual vai assinada pelos representantes das partes contratantes.

Maceió /AL, 25 de fevereiro de 2019.

  
MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA  
REITORA / UFAL  
CONTRATANTE

  
PORTOCALLE COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA – ME  
CONTRATADA